Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.565 **De, 08 de dezembro de 1992.**

Considera de Utilidade Pública o Centro de Defesa do Menor no Bairro de Coroa Grande - 4º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro de Defesa do Menor com sede e fôro nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 10 DEZ 1992

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236